

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MENTORIA

PROCESSO SELETIVO DE MENTORES INCLUSIVOS 2024/2

A UNIFIPMOC - AFYA por meio do Núcleo de Experiência Discente (NED) e Comissão de Inclusão e Acessibilidade (CIA), torna público o Edital do Processo Seletivo para o Programa de Mentoria Inclusiva do período letivo 2024.2, de acordo com o Regulamento do Programa de Mentoria Institucional Inclusiva, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil; as Diretrizes do Programa de Assistência aos Estudantes com Deficiência e em conformidade com a LDB nº 9.394/1996.

1. Dos Objetivos

1.1 Promover apoio pedagógico e técnico para a promoção de igualdade de oportunidades e adequado desenvolvimento de habilidades e competências aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a partir da identificação das Necessidades Educacionais Específicas (NEE) dos estudantes da UNIFIPMOC, a fim de contribuir com a formação acadêmica e humanística, com a permanência, o acompanhamento e a conclusão do seu curso.

2. Dos Requisitos

2.1 Poderá se inscrever para o Processo Seletivo o(a) estudante que:

2.1.1 Estiver regularmente matriculado(a) no período letivo 2024.2 em cursos de graduação presencial;

2.1.2 Tiver Coeficiente de Rendimento Acadêmico acima de 70%;

2.1.3 Dispuser de, no mínimo, 12 horas semanais para a execução das atividades relacionadas à Mentoria Inclusiva;

2.1.4 Cumprir as etapas e obedecer aos prazos divulgados no edital e demais comunicados.

3. Das Inscrições

3.1 O processo de inscrição dos(as) candidatos(as) será realizado por meio do preenchimento do formulário na modalidade presencial na Sala do NED;

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Formulário devidamente preenchido;

3.2.2 Cópia do CPF e RG;

3.2.3 Carta de indicação do coordenador de curso;

3.3 Terão suas inscrições INDEFERIDAS os(as) candidatos(as) que:

3.3.1 Não enviarem a documentação completa; devidamente preenchida e assinada no período de inscrição descrito no cronograma;

3.3.2 Não possuírem o Coeficiente de Rendimento Acadêmico acima de 70%.

4. Da Seleção

4.1 A Seleção para Mentoria Inclusiva será de responsabilidade do NED / Coordenação de curso e se dará em quatro etapas:

1ª etapa: Levantamento de demandas de Mentoria;

2ª etapa: Publicação do edital;

3ª etapa: Processo seletivo para selecionar os mentores que atenderão os alunos;

4ª etapa: Entrevista, resultado final e início das atividades.

4.2 O(a) candidato(a) participará de uma entrevista, por meio da qual serão considerados os seguintes critérios de pontuação, totalizando 10 pontos, cada critério variando de 1 a 2 pontos.:

4.2.1 Disponibilidade no acompanhamento do(a) estudante em suas atividades acadêmicas (1 ponto);

4.2.2 Competências e habilidades que julga possuir para prestar assistência qualificada (1 ponto);

4.2.3 Interesse demonstrado pelo(a) candidato(a) em aprender sobre a deficiência do estudante acompanhado (1 ponto);

4.2.4 Disponibilidade de interagir com os professores (1 ponto);

4.2.5 Afinidade com a temática da Educação Inclusiva (1 ponto);

4.2.6 Experiência na área da educação inclusiva (2 pontos);

4.2.7 Interesse em utilizar os conhecimentos sobre a educação inclusiva no futuro profissional (1 ponto);

4.2.8 Domínio do conhecimento/uso das tecnologias assistidas (1 ponto);

4.2.9 Já ter auxiliado o(a) estudante com deficiência, ainda que informalmente (1 ponto).

4.3 A entrevista será realizada por membros da Equipe do NED;

4.4 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos para investidura no cargo, previstos no item 2 deste edital.

5. Do Resultado

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 22/11/2024 e estará disponível na sala do NED para consulta por parte dos candidatos.

5.2 O NED, a seu critério, poderá entrar em contato com os candidatos selecionados, por meio de ligação telefônica.

5.3 Após a divulgação do resultado, o (a) candidato(a) deverá comparecer ao NED até a data de 27/11/2024, para assinatura dos documentos necessários para a emissão posterior de seu certificado de formação e atuação em mentoria.

5.4 O(a) candidato(a) que deixar de comparecer ao NED para assinatura da documentação necessária, até a data limite estipulada no item 5.3, será desclassificado.

6. Do Termo de Compromisso

6.1 Os (As) discentes mentores(as) inclusivos aprovados(as) e classificados(as) na Seleção assinarão um Termo de Compromisso, disponibilizado pelo NED, no qual constam as regras a serem cumpridas no exercício da Mentoria Inclusiva.

6.2 O(A) estudante acompanhado(a) também assinará um outro Termo de Compromisso, disponibilizado pelo NED, no qual constam as regras a serem cumpridas, por ele, no exercício da Mentoria Inclusiva.

7. Das Atribuições do(a) Mentor Inclusivo(a)

7.1 São atribuições do mentor:

7.1.1 O acompanhamento presencial, em sala de aula, com objetivo de apoiar as ações de inclusão do(a) aluno(a) com deficiência para a realização de atividades de rotina que podem se configurar como barreira ao bom desempenho acadêmico;

7.1.2 O fornecimento de suporte para a execução de atividades acadêmicas e de acompanhamento nos espaços acadêmicos como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, com o objetivo de favorecer a adaptação à ambiência universitária;

7.1.3 O auxílio ao uso de tecnologias assistidas para a realização de atividades acadêmicas;

7.1.4 Auxílio ao estudante apoiado(a) no acesso ao material da disciplina, organização da rotina de estudos etc;

7.1.5 Apoio, junto ao NED, na adaptação de material acadêmico utilizado pelos(as) alunos(as) assistidos, como a digitalização e adaptação digital de obras bibliográficas, confecção de materiais em relevo, vídeos entre outros.

7.1.6 Elaborar, em conjunto com Coordenador do curso e equipe do NED, o plano de trabalho a ser desenvolvido.

7.1.7 Realizar acompanhamento do aluno que apresenta dificuldade de aprendizagem e/ou necessidades especiais, com o apoio e orientações do NED, com objetivo de identificar a natureza da dificuldade, suas limitações e potencialidades;

7.1.8 Criar, por meio do acolhimento, e com o apoio do NED, estratégias de apoio, motivação, objetivando sanar ou minimizar as dificuldades;

7.1.9 Enviar semestralmente o relatório das atividades desenvolvidas, emitindo parecer sobre ele;

7.1.10 Colaborar com a coordenação do curso e com o NED nas ações, e participar das reuniões e/ou atualizações as quais lhe forem designadas.

7.2 As atribuições desenvolvidas pelos(as) mentores(as) inclusivos(as) não substituem as atividades e ações relacionadas à educação inclusiva de responsabilidade das unidades acadêmicas e administrativas da UNIFIPMOC.

7.3 A função do(a) mentor(a) inclusivo(a) não constitui cargo ou emprego, nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIFIPMOC.

7.4 O(A) mentor(a) inclusivo(a) que não cumprir adequadamente as suas atribuições poderá ser substituído durante a vigência do Programa.

7.5 Fica vedado(a) ao(a) mentor(a) inclusivo(a) assistir o(a) aluno(a) fora do espaço acadêmico e das atividades que não estejam relacionadas à UNIFIPMOC.

7.6 O(a) mentor(a) que cursar na mesma turma do mentorado(a) dará o auxílio necessário durante as aulas, de modo que não prejudique seu desempenho nas disciplinas.

8. Das Atribuições do(a) discente acompanhado(a)

8.1 O(A) estudante acompanhado(a) deverá estar regularmente matriculado, não poderá estar em regime de exercício domiciliar, considerando que as atividades da mentoria ocorrem de forma presencial;

8.2 O(A) estudante acompanhado(a) deverá expressar ao Núcleo de Experiência Discente e ao Mentor(a) suas Necessidades Educacionais Específicas (NEE), explicitando suas demandas, de modo a contribuir para a construção do plano de atividades;

8.3 O(A) estudante acompanhado(a) deverá construir o cronograma de atividades junto com o(a) mentor(a) e comparecer aos encontros de Mentoria Inclusiva na Faculdade;

8.4 O(A) estudante acompanhado(a) deverá respeitar os horários e dias estabelecidos no Plano de Trabalho para a realização das atividades, priorizando o horário de funcionamento da Instituição.

9. Do Relatório Final de Atividades

9.1 Ao final da vigência do período, o(a) mentor(a) inclusivo(a), juntamente com o(a) NED e o(a) estudante acompanhado(a), deverá elaborar um Relatório de Atividades, de acordo com modelo proposto comprovando as atividades realizadas durante as atividades do Programa.

10. Da Certificação

10.1 O(A) discente que concluir a Mentoria Inclusiva, na modalidade voluntária, será concedido, pela UNIFIPMOC, o Certificado de Mentoria Inclusiva com a respectiva carga horária, após a submissão do relatório de atividades pelo(a) mentor(a) inclusivo, devidamente preenchido e assinado.

11. Do Desligamento do Programa

11.1 O(A) mentor(a) será desligado(a) do Programa de Mentoria Inclusiva da UNIFIPMOC quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

11.1.1 Indisponibilidade de carga horária;

11.1.2 Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela equipe do NED;

11.1.3 Por solicitação justificada do(a) coordenador(a) de curso, a ser avaliada pelo NED.

11.1.4 Por solicitação do(a) estudante acompanhado(a) com justificativa escrita, a ser avaliada pelo NED e Coordenação de Curso.

11.1.5 Por solicitação do(a) próprio(a) mentor(a) com justificativa escrita apresentada ao NED e Coordenação de Curso.

12. Da Vaga

12.1 Disponível 01 (uma) vaga para mentoria, de acordo com o quadro que se segue:

MENTORIA INCLUSIVA UNIFIPMOC				
CURSO	PERÍODO	TURNIO	DEFICIÊNCIA/TEA/ALTAS HABILIDADES - SUPERDOTAÇÃO/TRANSTORNOS ESPECÍFICOS	VAGAS
FISIOTERAPIA	10º	VESPERTINO	TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) E TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE (TDAH)	01

13. Do Cronograma

13.1 Todas as informações de cada etapa do processo seletivo serão divulgadas pelo NED de acordo com o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/11/2024
Período de inscrições	14/11/2024 a 19/10/2024
Entrevistas	20/11/2024
Divulgação do Resultado Final	22/11/2024
Encontro de Formação para o(a) Mentor(as)	À definir

14. Das Disposições Finais

14.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste Edital.

14.2 A ocorrência de falsidade nas informações prestadas acarretará a desclassificação do(a) estudante candidato(a).

14.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da faculdade ou em decorrência de aditamentos no processo seletivo, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.4 Toda ou qualquer alteração será publicada nos meios já indicados neste Edital.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo NED, cabendo recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação de Curso.

14.6 Serão realizadas, pela equipe do NED, (conforme a necessidade) reuniões periódicas com os Mentores e Estudantes Acompanhados.

14.7 A apresentação do Cronograma de Atividades, junto à entrega dos Relatórios Finais de Mentoria Inclusiva, será requisito obrigatório para a obtenção do Certificado de Mentor Inclusivo.

Montes Claros/MG, 12 de novembro de 2024.